



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de maio de 2021

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicitamos a Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante (incluindo deslocamento), para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei nº. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A presente contratação justifica-se tendo em vista a promulgação da lei 1.034/2021 a qual instituiu o programa de apoio as propriedades rurais, nesse sentido tendo em vista que o Município não possui em sua frota de veículos máquinas suficientes para atender o programa e desempenhar as demais atividades do departamento de viação, como por exemplo manutenção das estradas, se faz necessário a contratação para concretização do programa.

Declaramos que os itens foram descritos da melhor forma possível, para atender de forma satisfatória os serviços prestados no programa, bem como declaro que foi realizado pesquisa de preço com empresas do ramo, conforme mostra orçamentos em anexo a esta solicitação, e que os preços abaixo citados estão de acordo com o preço real de mercado, sendo que para chegar a tais valores foi realizado a média entre os orçamento.

Sendo assim informamos que o conteúdo da presente solicitação é de total responsabilidade destes departamentos, sendo assim qualquer dúvida e/ou questionamento quanto à descrição dos serviços, valores e quantitativos deverão ser solicitados a estes departamentos, para que elas sejam sanadas.

Por fim, solicitamos que seja realizado os tramitem legais para a referida contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre	HRM	1.200	303,00	363.600,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais localizadas nas comunidades do São Luiz, Santa Barbara, São Carlos, Cabeceira da Barra Bonita e Barra Bonita, Rio Mombuco				
2	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais nas comunidades do Caverinha, Novo horizonte, Comunidades dos quilômetros e Cabeceira do Lontra.	HRM	1.200	303,00	363.600,00
3	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais, Comunidade Rio Gavião, Rio Varanda, Varandinha, Linha Felicidade.	HRM	1.200	303,00	363.600,00
4	Hora máquina de Trator sobre esteira, potência mínima de 130hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 13.500kg, com garfo escarificador dianteiro e lâmina dependendo do serviço a ser executado e ripp traseiro, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais. OBS: Será necessário que a proponente vencedora tenha no mínimo 02 (dois) tratores com a descrição acima para a realização dos serviços de	HRM	1.200	305,00	366.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	forma simultânea caso haja necessidade.				
5	Hora máquina de Caminhão basculante 6x4, com potência mínima de 210 cv, ano de fabricação não inferior a 2005, Caçamba basculante com no mínimo 12 m³ de capacidade, o caminhão deve estar em boas condições de trabalho. OBS: Será necessário que a proponente vencedora tenha no mínimo 02 (dois) caminhões com a descrição acima para a realização dos serviços de forma simultânea.	HRM	1.200	197,00	236.400,00
VALOR TOTAL R\$ 1.693.200,00					

Respeitosamente,

Elcimar Augustinho Faust

Responsável pelo Departamento de Viação

Clóvis Fernandes

Responsável pelo Departamento de Agricultura

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Serviços de hora máquina**, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **contratação do serviço** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais localizadas nas comunidades do São Luiz, Santa Barbara, São Carlos, Cabeceira da Barra Bonita e Barra Bonita, Rio Mombuco.	2.000	Horas	300,00	600.000,00
02	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais nas comunidades do Caverinha, Novo horizonte, Comunidades dos quilômetros e Cabeceira do Lontra.	2.000	Horas	300,00	600.000,00
03	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais, Comunidade Rio Gavião, Rio Varanda, Varandinha.	2.000	Horas	300,00	600.000,00
04	Hora máquina de Trator sobre esteira, potência mínima de 130hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 13.500kg, com garfo escarificador dianteiro e lâmina dependendo do serviço a ser executado e ripp traseiro, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais.	1.500	Horas	300,00	450.000,00
05	Hora máquina de Caminhão basculante 6x4, com potência mínima de 210 cv, ano de fabricação não inferior a 2005, Caçamba basculante com no mínimo 12 m³ de capacidade, o caminhão deve estar em boas condições de trabalho. <u>OBS: Será necessário que a proponente vencedora tenha no mínimo 02 (dois) caminhões com a descrição acima para a realização dos serviços de forma simultânea.</u>	2.000	Horas	170,00	340.000,00
Total					

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços serão realizados de forma parcelada, de acordo com a autorização emitida pelo departamento responsável, os serviços serão executados conforme requerimento feito pelos donos de propriedades, no departamento competente do Município, sendo de responsabilidade deste departamento, a

1 *[Assinatura]*



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

elaboração de um cronograma para a prestação dos serviços. Cada propriedade poderá requerer até 20 (horas) de serviços de hora máquina, exceto para caso especiais previstos na Lei Municipal nº 1034 de 2021. Os serviços que poderão ser executados são os seguintes: Cascalhamento para acesso ou escoamento produtivo; Terraplenagem, compactação, aterros e Drenagem; Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos; Abertura e limpeza de valas para silagem; Abertura, conservação e revestimentos de estradas, principais e vicinais, dentro das propriedades rurais; Esterqueiras e composteira; Abertura e limpeza de bebedouros para animais; Abertura de açudes e tanques de piscicultura; Limpeza em reservatório de água; Projetos de qualquer natureza para o desenvolvimento da economia local; Terraplanagem para construção de galpão para atividade pecuária.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral e autorização do departamento competente, a fatura deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número do processo licitatório, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado. Para fins de pagamento será contabilizado somente as horas/máquinas trabalhadas na execução do serviço, não contabilizando o tempo utilizado para o deslocamento.

Dados da empresa proponente:

Razão social: SDV TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 27.016.511/0001-58

Inscrição estadual: 90779283-80

Endereço: Rua Ana Maria da Silva, Nº 215, Nossa senhora aparecida, DOIS VIZINHOS

Telefone: (46) 92000-2570

Pessoa para contato: Acassio Gudowski

E-mail: escavasulsdv@gmail.com

Local, data do orçamento: Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Serviços de hora máquina**, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **contratação do serviço** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais localizadas nas comunidades do São Luiz, Santa Barbara, São Carlos, Cabeceira da Barra Bonita e Barra Bonita, Rio Mombuco.	2.000	Horas	300,00	600.000,00
02	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais nas comunidades do Caverinha, Novo horizonte, Comunidades dos quilômetros e Cabeceira do Lontra.	2.000	Horas	300,00	600.000,00
03	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais, Comunidade Rio Gavião, Rio Varanda, Varandinha.	2.000	Horas	300,00	600.000,00
04	Hora máquina de Trator sobre esteira, potência mínima de 130hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 13.500kg, com garfo escarificador dianteiro e lâmina dependendo do serviço a ser executado e ripp traseiro, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais.	1.500	Horas	300,00	450.000,00
05	Hora máquina de Caminhão basculante 6x4, com potência mínima de 210 cv, ano de fabricação não inferior a 2005, Caçamba basculante com no mínimo 12 m³ de capacidade, o caminhão deve estar em boas condições de trabalho. <u>OBS: Será necessário que a proponente vencedora tenha no mínimo 02 (dois) caminhões com a descrição acima para a realização dos serviços de forma simultânea.</u>	2.000	Horas	200,00	400.000,00
Total		2.650,000			



Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

elaboração de um cronograma para a prestação dos serviços. Cada propriedade poderá requerer até 20 (horas) de serviços de hora máquina, exceto para caso especiais previstos na Lei Municipal nº 1034 de 2021. Os serviços que poderão ser executados são os seguintes: Cascalhamento para acesso ou escoamento produtivo; Terraplenagem, compactação, aterros e Drenagem; Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos; Abertura e limpeza de valas para silagem; Abertura, conservação e revestimentos de estradas, principais e vicinais, dentro das propriedades rurais; Esterqueiras e composteira; Abertura e limpeza de bebedouros para animais; Abertura de açudes e tanques de piscicultura; Limpeza em reservatório de água; Projetos de qualquer natureza para o desenvolvimento da economia local; Terraplanagem para construção de galpão para atividade pecuária.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral e autorização do departamento competente, a fatura deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número do processo licitatório, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado. Para fins de pagamento será contabilizado somente as horas/máquinas trabalhadas na execução do serviço, não contabilizando o tempo utilizado para o deslocamento.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Rufatto Terraplenagem Ltda

CNPJ: 10.562.176/0001-90

Inscrição estadual:

Endereço: Avenida México, 84, São Francisco Xavier

Telefone: (46) 99974-6375 e (46) 99920-6618

Pessoa para contato: Leandro Rufatto

E-mail: leandrorufatto@hotmail.com

Local, data do orçamento: Dois Vizinhos, 21 de maio de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

10.562.176/0001-90

RUFATTO TERRAPLENAGEM LTDA.

AV. MÉXICO, 84 - SÃO FRANCISCO XAVIER

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Serviços de hora máquina**, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **contratação do serviço** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais localizadas nas comunidades do São Luiz, Santa Barbara, São Carlos, Cabeceira da Barra Bonita e Barra Bonita, Rio Mombuco.	2.000	Horas	300,00	600.000,00
02	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais nas comunidades do Caverinha, Novo horizonte, Comunidades dos quilômetros e Cabeceira do Lontra.	2.000	Horas	300,00	600.000,00
03	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais, Comunidade Rio Gavião, Rio Varanda, Varandinha.	2.000	Horas	300,00	600.000,00
04	Hora máquina de Trator sobre esteira, potência mínima de 130hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 13.500kg, com garfo escarificador dianteiro e lâmina dependendo do serviço a ser executado e ripp traseiro, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais.	1.500	Horas	300,00	450.000,00
05	Hora máquina de Caminhão basculante 6x4, com potência mínima de 210 cv, ano de fabricação não inferior a 2005, Caçamba basculante com no mínimo 12 m³ de capacidade, o caminhão deve estar em boas condições de trabalho. <u>OBS: Será necessário que a proponente vencedora tenha no mínimo 02 (dois) caminhões com a descrição acima para a realização dos serviços de forma simultânea.</u>	2.000	Horas	220,00	440.000,00
Total		R\$ 2.690.000,00			

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços serão realizados de forma parcelada, de acordo com a autorização emitida pelo departamento responsável, os serviços serão executados conforme requerimento feito pelos donos



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

de propriedades, no departamento competente do Município, sendo de responsabilidade deste departamento, a elaboração de um cronograma para a prestação dos serviços. Cada propriedade poderá requerer até 20 (horas) de serviços de hora máquina, exceto para caso especiais previstos na Lei Municipal nº 1034 de 2021. Os serviços que poderão ser executados são os seguintes: Cascalhamento para acesso ou escoamento produtivo; Terraplenagem, compactação, aterros e Drenagem; Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos; Abertura e limpeza de valas para silagem; Abertura, conservação e revestimentos de estradas, principais e vicinais, dentro das propriedades rurais; Esterqueiras e composteira; Abertura e limpeza de bebedouros para animais; Abertura de açudes e tanques de piscicultura; Limpeza em reservatório de água; Projetos de qualquer natureza para o desenvolvimento da economia local; Terraplanagem para construção de galpão para atividade pecuária.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral e autorização do departamento competente, a fatura deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número do processo licitatório, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado. Para fins de pagamento será contabilizado somente as horas/máquinas trabalhadas na execução do serviço, não contabilizando o tempo utilizado para o deslocamento.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Valdecir Constantino transportes e terraplenagem Eireli

CNPJ: 34.330.694/0001-47

Inscrição estadual: 9082159310

Endereço: Endereço Av Juscelino Kubitschek, 050- Nova Esperança do Sudoeste- PR

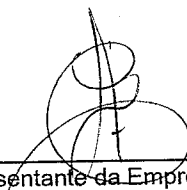
Telefone: (46) 9 9972-0965

Pessoa para contato: Valdecir Constantino

E-mail: transconstantino01@hotmail.com

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste- PR, 20 de Maio de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Serviços de hora máquina**, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **contratação do serviço** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais localizadas nas comunidades do São Luiz, Santa Barbara, São Carlos, Cabeceira da Barra Bonita e Barra Bonita, Rio Mombuco.	2.000	Horas	310,00	310,00
02	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais nas comunidades do Caverinha, Novo horizonte, Comunidades dos quilômetros e Cabeceira do Lontra.	2.000	Horas 1	310,00	310,00
03	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais, Comunidade Rio Gavião, Rio Varanda, Varandinha.	2.000	Horas 1	310,00	310,00
04	Hora máquina de Trator sobre esteira, potência mínima de 130hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 13.500kg, com garfo escarificador dianteiro e lâmina dependendo do serviço a ser executado e ripp traseiro, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais.	1.500	Horas 1	320,00	320,00
05	Hora máquina de Caminhão basculante 6x4, com potência mínima de 210 cv, ano de fabricação não inferior a 2005, Caçamba basculante com no mínimo 12 m³ de capacidade, o caminhão deve estar em boas condições de trabalho. <u>OBS: Será necessário que a proponente vencedora tenha no mínimo 02 (dois) caminhões com a descrição acima para a realização dos serviços de forma simultânea.</u>	2.000	Horas		
Total					

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços serão realizados de forma parcelada, de acordo com a autorização emitida pelo departamento responsável, os serviços serão executados conforme requerimento feito pelos donos



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

de propriedades, no departamento competente do Município, sendo de responsabilidade deste departamento, a elaboração de um cronograma para a prestação dos serviços. Cada propriedade poderá requerer até 20 (horas) de serviços de hora máquina, exceto para caso especiais previstos na Lei Municipal nº 1034 de 2021. Os serviços que poderão ser executados são os seguintes: Cascalhamento para acesso ou escoamento produtivo; Terraplenagem, compactação, aterros e Drenagem; Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos; Abertura e limpeza de valas para silagem; Abertura, conservação e revestimentos de estradas, principais e vicinais, dentro das propriedades rurais; Esterqueiras e composteira; Abertura e limpeza de bebedouros para animais; Abertura de açudes e tanques de piscicultura; Limpeza em reservatório de água; Projetos de qualquer natureza para o desenvolvimento da economia local; Terraplanagem para construção de galpão para atividade pecuária.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral e autorização do departamento competente, a fatura deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número do processo licitatório, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado. Para fins de pagamento será contabilizado somente as horas/máquinas trabalhadas na execução do serviço, não contabilizando o tempo utilizado para o deslocamento.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Baschiroto Terraplenagem

CNPJ: 28.831.305/0001-64

Inscrição estadual: isenta

Endereço: Av. Iguaçu, 10

Telefone: (46) 98409-4714

Pessoa para contato: Igolvani Baschiroto

E-mail: Igolvani@hotmail.com

Local, data do orçamento: 18 de Maio de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Orçamento 007/2021

BASCHIROTO TERRAPLENAGEM LTDA – ME

CNPJ: 28.831.305/0001-64

AV IGUACU NÚMERO 10 COMPLEMENTO SALA 02 CEP 85.635-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE UF PR

Telefne: 046-98409-4714

NOME: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR			
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 750 BAIRRO: Centro			
CEP: 85.635-000	CIDADE: Nova Esperança do Sudoeste		ESTADO: PR
E-MAIL: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br			
CELULAR: 46- 3546-1144/1209			

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	R\$ TOTAL
Hora máquina de Escavadeira Hidráulica CAT 318	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
Hora máquina trator esteira Komatsu D-51 EX	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Escavadeira Hidráulica CAT. 312	1	270,00	270,00
		TOTAL	R\$ 900,00

Validade da proposta: 60 dias

Condição de pagamento: Conforme Licoitação

Nova Esperança do Sudoeste, 18 de maio 2021



Irgolvani Baschiroto

Baschiroto Terraplenagem

CNPJ: 28.831.305/0001-64



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de maio de 2021

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através dos Departamentos Municipal de Agricultura e de Viação, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante, para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei n°. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho, através deste, requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante, para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei nº. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que os recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotações previstas na Lei Orçamentária serão executadas de acordo com a disponibilidade financeira arrecadada atualizada no programa conforme a execução do contrato, nas dotações orçamentárias informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1903	0801	26	782	15	2	18		339039999900
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1904	1101	20	606	20	2	29		339039999900

VALOR PREVISTO R\$ 1.693.200,00 (um milhão seiscentos e noventa e três mil e duzentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 26 de maio de 2021.

ELIZEU BOGER

Contador Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 26 de maio de 2021

Considerando a solicitação de Contratação de serviço as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 24/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei n°. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de maio de 2021


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 24/2021

Processo: 43/2021

Na forma: PRESENCIAL

Objeto: **Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante, para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei n.º. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 24/2021 - Na forma PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Tarefa, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria n.º. 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei nº10520/2002 da lei n.º. 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Bem como a Lei Municipal n.º. 1.034/2021 que instituiu o Programa de Apoio das Propriedades Rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante, para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei n.º. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo V.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

DATA: 14 de junho de 2021

HORÁRIO: 09h00min

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes informações:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (preencher com a razão social da empresa).....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (preencher com a razão social da empresa).....



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital, **enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.**

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

a)	Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)
b)	Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
c)	Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
d)	Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
e)	Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, lembrando que os documentos de credenciamento não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de execução dos serviços não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamento, pagamento de verbas trabalhistas aos seus funcionários e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente;
- Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
7.2.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.2.8. Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.2.9. Declaração que não emprega menores , conforme modelo do edital;
7.2.10. Declaração de não parentesco , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
7.2.11. Declaração De Disponibilidade De Equipamento , conforme anexo VII do edital.

7.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados **em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório (não será realizado autenticação de documentos, por servidores da Administração)**, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

7.4. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.5. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.6. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.7. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8. - Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.8.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.8.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores. Não havendo no mínimo 03 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas. Ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "**Documentação**".

8.2.6 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO/TAREFA.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 1.034/2021 em moeda brasileira corrente, após apresentação correta de cada fase dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação do pagamento bem como mediante autorização para pagamento do Departamento de Agricultura e/ou Viação após verificação da prestação dos serviços e obedecida à ordem cronológica dos empenhos.

12.2. A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, o número e a data de assinatura deste instrumento, bem como o número do contrato de prestação de serviços, a mesma deverá ser entregue na Prefeitura Municipal no Departamento Contábil, assim que emitida, o Município efetuará o pagamento da mesma em até 30 (trinta) dias úteis após a sua apresentação.

12.3. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços, obrigatoriamente, Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Federal, FGTS e CNDT atualizados, sob pena do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos, não podendo ser considerado atraso de pagamento e, em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1903	0801	26	782	15	2	18		339039999900
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1904	1101	20	606	20	2	29		339039999900

13 – DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 – A prestação dos Serviços será de forma parcelada, mediante autorização do Departamento Municipal de Agricultura e/ou Viação e conforme o cronograma de execução que será fornecido pelo Município, bem como conforme estabelece a lei municipal 1.034/2021. Ressalta-se que o Município tem prioridade na prestação do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



serviço, sendo assim a Contratada tem o prazo de 02 dias para iniciar a prestação, após a emissão da autorização do Departamento competente e entrega do cronograma de execução.

13.2 – Os Serviços deverão ser prestados em sua totalidade conforme o quantitativo de horas autorizados, sendo vedado o seu fracionamento.

13.4 – O prazo de vigência do contrato será de até 365 dias

13.5 – Caso os serviços não sejam executados de forma satisfatória, o responsável pela fiscalização do contrato, deverá de forma motivada e justificável, solicitar a troca do operador e/ou do maquinário utilizado, devendo a empresa realizar a substituição de forma imediata, sob pena de aplicação de multa.

13.6 – A Contratada será responsável pelas despesas relacionadas com a execução do objeto, como os gastos com, combustível, deslocamento, manutenção de equipamentos, operador e transporte, ou seja, com todos os encargos referentes à execução do objeto.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

14.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

14.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

15. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

15.1 Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2 Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

15.3 Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

16.1. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

16.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

16.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

16.1.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento da garantia do objeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

16.1.4. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação de garantia, até o limite de 2% (dois por cento);

16.1.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993;

16.1.6. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de falta de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

16.1.7. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por atraso no horário de trabalho de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

16.1.8. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso no pagamento dos funcionários terceirizados, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

16.1.9. Advertência;

16.1.10. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, por até dois anos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



16.1.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

16.2. O critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

16.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

16.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR ou declaração de inidoneidade.

16.5. Além das sanções acima, também são válidas as estipuladas no Edital e no termo contratual.

17.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

17.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

18.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

18.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

19.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Licitações, no horário de normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de maio de 2021.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO Nº 24/2021- TIPO PRESENCIAL

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**, bem como condições de recebimento, prazo e local de execução dos serviços.

2. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei nº. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. Os serviços a serem contratados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	14747	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais localizadas nas comunidades do São Luiz, Santa Barbara, São Carlos, Cabeceira da Barra Bonita e Barra Bonita, Rio Mombuco	HRM	1.200	303,00	363.600,00
2	14748	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais nas comunidades do Caverinha, Novo horizonte, Comunidades dos quilômetros e Cabeceira do Lontra.	HRM	1.200	303,00	363.600,00
3	14749	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais, Comunidade Rio Gavião, Rio Varanda, Varandinha, Linha Felicidade.	HRM	1.200	303,00	363.600,00
4	14750	Hora máquina de Trator sobre	HRM	1.200	305,00	366.000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		esteira, potência mínima de 130hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 13.500kg, com garfo escarificador dianteiro e lâmina dependendo do serviço a ser executado e ripp traseiro, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais. OBS: Será necessário que a proponente vencedora tenha no mínimo 02 (dois) tratores com a descrição acima para a realização dos serviços de forma simultânea caso haja necessidade.				
5	14751	Hora máquina de Caminhão basculante 6x4, com potência mínima de 210 cv, ano de fabricação não inferior a 2005, Caçamba basculante com no mínimo 12 m³ de capacidade, o caminhão deve estar em boas condições de trabalho. OBS: Será necessário que a proponente vencedora tenha no mínimo 02 (dois) caminhões com a descrição acima para a realização dos serviços de forma simultânea caso haja necessidade.	HRM	1.200	197,00	236.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.693.200,00	

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E VIGÊNCIA

3.1 – A prestação dos Serviços será de forma parcelada, mediante autorização do Departamento Municipal de Agricultura e/ou Viação e conforme o cronograma de execução que será fornecido pelo Município, bem como conforme estabelece a lei municipal 1.034/2021. Ressalta-se que o Município tem prioridade na prestação do serviço, sendo assim a Contratada tem o prazo de 02 dias para iniciar a prestação, após a emissão da autorização do Departamento competente e entrega do cronograma de execução.

3.2 – Os Serviços deverão ser prestados em sua totalidade conforme o quantitativo de horas autorizados, sendo vedado o seu fracionamento.

3.4 – O prazo de vigência do contrato será de até 365 dias

3.5 – Caso os serviços sejam executados de forma satisfatória, o responsável pela fiscalização do contrato, deverá de forma motivada e justificável, solicitar a troca do operador e/ou do maquinário utilizado, devendo a empresa realizar a substituição de forma imediata, sob pena de aplicação de multa.

3.6 – A Contratada será responsável pelas despesas relacionadas com a execução do objeto, como os gastos com, combustível, deslocamento, manutenção de equipamentos, operador e transporte, ou seja, com todos os encargos referentes à execução do objeto.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 1.034/2021 em moeda brasileira corrente, após apresentação correta de cada fase dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação do pagamento bem como mediante autorização para pagamento do Departamento de Agricultura e/ou Viação após verificação da prestação dos serviços e obedecida à ordem cronológica dos empenhos.

4.2. A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, o número e a data de assinatura deste instrumento, bem como o número do contrato de prestação de serviços, a mesma deverá ser entregue na Prefeitura Municipal no Departamento Contábil, assim que emitida, o Município efetuará o pagamento da mesma em até 30 (trinta) dias úteis após a sua apresentação.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços, obrigatoriamente, Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Federal, FGTS e CNDT atualizados, sob pena do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos, não podendo ser considerado atraso de pagamento e, em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 24/2021- TIPO PRESENCIAL

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, _____ n° _____, em Avenida _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

5) Os serviços deverão ser executados conforme estabelece o edital (termo de referência) e a minuta do contrato, caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PREGÃO N° 24 / 2021- TIPO PRESENCIAL

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Nova Esperança do Sudoeste (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Cidade, data

Carimbo e Assinatura do Credenciado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO Nº 24/2021- TIPO PRESENCIAL

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, na modalidade PREGÃO nº 24/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Credenciado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2021- TIPO PRESENCIAL

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 24/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de ____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO N° 24/2021- TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 24

PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°. 24/2021, instaurado por este Município, se caso formos vencedores do item proposto no certame declaramos que possuímos em nosso patrimônio máquinas e equipamentos que atendam as exigências do edital e estão em bom estado de conservação, bem como possui a quantidade exigida disponível para a prestação dos serviços citados no presente procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador

(Nome Legível/Cargo)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VIII

CONTRATO DE SERVIÇO Nº /2021

PREGÃO Nº /2021

PROCESSO Nº /2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do _____, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, casado, CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado a prestação de serviços de _____, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de _____ nº _____, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições.

Cláusula Primeira – Objeto

§ 1º O presente instrumento tem por objeto _____, do Edital de _____ nº _____/2021.

§ 2º Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, como se nele transcrito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº24/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

2.1 – A prestação dos Serviços será de forma parcelada, mediante autorização do Departamento Municipal de Agricultura e/ou Viação e conforme o cronograma de execução que será fornecido pelo Município, bem como conforme estabelece a lei municipal 1.034/2021. Ressalta-se que o Município tem prioridade na prestação do serviço, sendo assim a Contratada tem o prazo de 02 dias para iniciar a prestação, após a emissão da autorização do Departamento competente e entrega do cronograma de execução.

2.2 – Os Serviços deverão ser prestados em sua totalidade conforme o quantitativo de horas autorizados, sendo vedado o seu fracionamento.

2.3 – Caso os serviços sejam executados de forma satisfatória, o responsável pela fiscalização do contrato, deverá de forma motivada e justificável, solicitar a troca do operador e/ou do maquinário utilizado, devendo a empresa realizar a substituição de forma imediata, sob pena de aplicação de multa.

2.4 – A Contratada será responsável pelas despesas relacionadas com a execução do objeto, como os gastos com, combustível, deslocamento, manutenção de equipamentos, operador e transporte, ou seja, com todos os encargos referentes à execução do objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Cláusula Terceira – Valor Contratual

§ 1º Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (_____)

§ 2º A teor do disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93, a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 1.034/2021 em moeda brasileira corrente, após apresentação correta de cada fase dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação do pagamento bem como mediante autorização para pagamento do Departamento de Agricultura e/ou Viação após verificação da prestação dos serviços e obedecida à ordem cronológica dos empenhos.

4.2. A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, o número e a data de assinatura deste instrumento, bem como o número do contrato de prestação de serviços, a mesma deverá ser entregue na Prefeitura Municipal no Departamento Contábil, assim que emitida, o Município efetuará o pagamento da mesma em até 30 (trinta) dias úteis após a sua apresentação.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços, obrigatoriamente, Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Federal, FGTS e CNDT atualizados, sob pena do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos, não podendo ser considerado atraso de pagamento e, em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

§ 1º As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas dotações orçamentárias conforme segue:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1903	0801	26	782	15	2	18		339039999900
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1904	1101	20	606	20	2	29		339039999900

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DO REAJUSTE

§ 1º O contrato poderá ser reajustado durante a sua vigência, mediante acordo entre as partes, e justificativa plausível para a alteração de valores. A Alteração de que trata esse paragrafo, refere-se na possibilidade de majoração e de supressão dos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



valores, os quais devem ter como base os preços praticados no mercado, o que deve ser devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

§ 1º O prazo máximo para a execução dos serviços será fixado pelo contratante, conforme seja a sua complexidade.

§ 2º O prazo máximo para o início dos serviços é de até 02 (dois) dias e será contado a partir da expedição da ordem de serviço conforme cronograma de execução do setor responsável.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através dos Servidores Clóvis Fernandes e Elcimar Augustinho Faust, devidamente credenciados e qualificados para tal função.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que os fiscais supramencionados:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os fiscais contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quarta - Qualquer serviço, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

9.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

9.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

9.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

9.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

9.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

10. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

10.1 Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.2 Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

10.3 Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

11.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

11.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.1.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento da garantia do objeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

11.1.4. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação de garantia, até o limite de 2% (dois por cento);



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11.1.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993;

11.1.6. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de falta de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

11.1.7. Multa moratória de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) por atraso no horário de trabalho de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

11.1.8. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso no pagamento dos funcionários terceirizados, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

11.1.9. Advertência;

11.1.10. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, por até dois anos;

11.1.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

11.2. O critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

11.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

11.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos serviços envolvidos, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata dos fiscais do contrato, em caso de acidente(s) no serviço e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Rescisão

§ 1º O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, ou amigavelmente, na forma no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Na hipótese de rescisão amigável requerida pela Contratada, esta dependerá de requerimento formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores já pagos pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– VIGÊNCIA

§ 1º A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) findando em _____, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

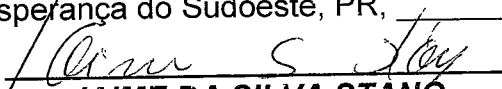
§ 1º Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.078/90, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

§ 1º Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

§ 2º E por estarem justas e contratadas, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das suas obrigações, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____


JAIME DA SILVA STANG

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE

(FORNECEDOR)

CNPJ:

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 24/2021.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 24/2021, tendo por objeto a **Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante (incluindo deslocamento), para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei nº. 1.034/2021 do Município de...**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 24/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante (incluindo deslocamento), para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei nº. 1.034/2021 do Município de...

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 26/05/21.

Maycon Roberto Basso Alves
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

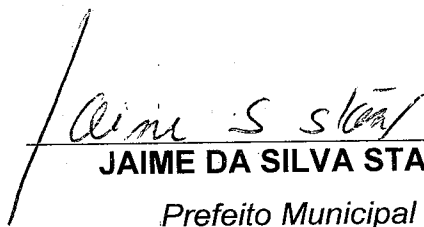
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de junho de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço – Tarefa** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado à: **Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante, para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei nº. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de maio de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de junho de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – Tarefa na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante, para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei nº. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de maio de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cor1362499

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para as instituições da rede municipal de ensino (escolas e cmeis), exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 14/06/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de maio de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-7/2021

Tomada de Preços nº TP/SMGP-0007/2021, objeto: Execução das obras de Reconstrução do Muro de Alá do Bueiro Celular do Lago Igapó 2, existente na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, entre a Av. Ayrton Senna da Silva e a Av. Maringá no trecho de transposição do córrego Cambeizinho, no Município de Londrina/PR e Drenagem das Ruas Alaerte F. Zanoni e Rua Amaury de O. Silva, Jardim Tarumã, no Município de Londrina/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-124/2021

Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0124/2021, objeto: Aquisição com entrega única de máscaras duplas descartáveis e máscaras com visor para deficientes auditivos.

Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4383, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 27 de maio de 2021.
FÁBIO CAVALOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2021 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS ENTERAIS E LÁCTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 15 de junho de 2021. Valor Máximo: R\$ 646.669,34 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Objeto Seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.

Regime de Execução: Menor Preço Por Item.

VAL/Valor Total: R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).

DAT/Date 14 de Junho de 2021, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Menor Preço por Lote.

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, Torna Público aos interessados que realizará a licitação na modalidade de PE nº17/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital. Objeto: Aquisição de 02 veículos, para o transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a conforme Resolução SESA nº 769/2019, e contrapartida municipal, para o município de Nossa Senhora das Graças, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo. Valor Máximo: R\$122.839,16. Abertura: 08:30h - 14/06/2021. Edital e Informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, tel:(44)3312-1150, ou: www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças/PR, 27 de maio de 2021.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001 32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de junho de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Tarefa na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante, para atender ao Programa de Apoio às Propriedades Rurais, conforme estabelecido a Lei nº. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaeperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaeperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de maio de 2021.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PROCESSO Nº 78/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Naudieri Provensi, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 555/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA - Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 14.577.590,00 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa reais). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preço será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <http://www.gov.br/compras> - horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534/1541 e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de maio de 2021.
NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 14 de junho de 2021, às 09h00min, pregão eletrônico nº 099/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para aquisição eventual de serviços para impressão gráfica. Valor Máximo: R\$ 122.060,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 27 de maio de 2021.
SIMONE NEVES
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, realizou no dia 26/05/2021, a, conforme Artigo 25, inciso I, para Contratação de estabelecimento prestador de serviço na área de Zoonoses, tendo como objetivo a realização de serviços de castração de animais conforme credenciamento 02/2021. Valor Máximo: R\$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais), empresa B.G.P. CLÍNICA VETERINÁRIA FIRELI, CNPJ 27.159.362/0001-86. Mais informações das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura, pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 27 de maio de 2021.
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 16 de junho de 2021, às 09h00min, pregão eletrônico nº 064/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para Registro de Preços para eventual Aquisição de Divisórias. Valor Máximo: R\$76.785,00 (Setenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 27 de maio de 2021.
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 16 de junho de 2021, às 10h00min, pregão eletrônico nº 063/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para Registro de Preços de MATERIAIS DE JARDINAGEM. Valor Máximo: R\$ 27.746,85 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 27 de maio de 2021.
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, para o transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a conforme RESOLUÇÃO SESA nº 769/2019, e contrapartida municipal, para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo. Valor Máximo: R\$ 122.839,16 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 14/06/2021. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, Nossa Senhora das Graças (PR), 27 de maio de 2021. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

94376/2021

Nova Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 05/2021-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Reformar a Unidade Básica de Saúde do distrito de Barão de Lucena conforme Termo de Adesão nº 120/2019 da Secretaria de Estado de Saúde - SESA, no Município de Nova Esperança - PR. **Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 16 de junho de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 27 de maio de 2021.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

94358/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021 PROCESSO LICITATORIO 43/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de junho de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Tarefa na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante, para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei nº. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de maio de 2021

94320/2021

Paicandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 01 de Julho do ano de 2021, na Rua Sete de Setembro nº 499 em Paicandu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA sob

regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Jardim Itaipu 1ª e 2ª parte	Pavimentação em CBUQ	16.761,20 m²	240 dias
02	Parte do Jardim Capital	Pavimentação em CBUQ	5.650,42 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@paicandu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)3244-0411.

Paicandu, 27 de Maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

94400/2021

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

OBJETO: Aquisição de Combustível Gasolina Comum tipo C e Óleo Diesel S-10, com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial contendo bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, I.D. 875001

TIPO: Maior Desconto Total do Lote Sob Percentual Tabela ANP.

DATA DA ABERTURA: 16/06/2021 - **HORÁRIO:** 09:00 Horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.319.136,00 (Seis milhões, trezentos e dezoito mil, cento e trinta e seis reais)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 26 DE MAIO DE 2021

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

94100/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PROCESSO Nº 78/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Naudieri Provensi*, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 555/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA - Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 14.577.590,00 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa reais)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534/1541, e-mail: licitacoes@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 27 de maio de 2021.

Naudieri Provensi - Pregoeira.

94354/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO Nº 78/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Naudieri Provensi**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte**, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço por item”, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 14.577.590,00 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa reais)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licitacoesaude4@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de maio de 2021.

Naudieri Provensi
Pregoeira.

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

PICCOLI E BOHLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 21.131.546/0001-51, informa que irá requerer junto ao IAP, Licença Prévia para o Loteamento, a ser instalado no lote rural 144 da gleba 32-AM, mat. 30.442, com 73.211,00 m², situado no Município de Santa Izabel do Oeste-Pr.

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEAMENTO FACHINELLO LTDA, CNPJ 34.524.717/0001-54, informa que irá requerer junto ao IAP, Licença Prévia para o Loteamento, a ser instalado na, mat. 21.030, com 56.200,00 m², situado no Município de Salto do Lontra-Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de junho de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – Tarefa na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante, para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei nº. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de maio de 2021.

JAIME DA SILVA
STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 39/2021
b) Licitação nº Pregão nº 21/2021
c) Data Homologação 27/05/2021
d) Objeto da Licitação

Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 a 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Mateus de Nova Esperança do Sudoeste, PR

À empresa

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	3.000	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 a 8m³	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	White Martins	16,00	48.000,00
1	2	90	UN	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m³	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	White Martins	65,00	5.850,00
1	3	70	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m³	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	White Martins	30,00	2.100,00
1	4	20	UN	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Protec	380,00	7.600,00
1	5	20	UN	Umidificador para oxigênio 250 ml	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Protec	45,00	900,00

Total do fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	04.486.774/0001-25	64.450,00	sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de maio de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 38/2021
b) Licitação nº Pregão Eletrônico nº 20/2021
c) Data Homologação 27 de maio de 2021
d) Objeto da Licitação Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Totalizando por fornecedor:

NOME DO FORNECEDOR	LOTES	TOTAL HOMOLOGADO
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 73.334.476/0001-32	13	1.174,90 (mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos)
BELINKI & SOUZA LTDA - ME 08.831.603/0001-47	11	2.027,68 (dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97	4, 14	23.304,00 (vinte e três mil trezentos e quatro reais)
A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA 35.084.256/0001-09	5	1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)
SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA 09.643.921/0001-47	3	6.219,00 (seis mil duzentos e dezenove reais)
SCORPION INFORMÁTICA EIRELI 04.567.265/0001-27	12	1.135,80 (mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA 40.214.076/0001-34	8	51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
DM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA 41.711.468/0001-71	1, 2, 6, 7, 9, 10, 15, 16	24.110,89 (vinte e quatro mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de maio de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DENGUE
MAIA
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

WWW.DENGUE.PR.GOV.BR
PR.GOV.BR